PREFEITURA DE
FAZENDA RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 101/2022

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Ref.: **Encaminhamento de Mensagem de Veto Nº 08 de 26 de abril de 2022.**

Prezado Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do presente encaminhar Mensagem de Veto Nº 08 de 26 de abril de 2022, a esta Egrégia Casa de Leis referente ao Projeto de Lei n. 111/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Tramontina Gravena
Presidente Câmara Municipal de Vereadores
Fazenda Rio Grande – Paraná

MENSAGEM DE VETO N.º 08, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Comunico à Vossa Excelência que, nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por inconstitucionalidade e falta de interesse público, o Projeto de Lei n. 111/2021, de autoria do Legislativo – Vereador Caio Szadkoski, que "Dispõe sobre a denominação de logradouros públicosão ".

Razões do veto

Não obstante as elevadas intenções dos vereadores ao aprovarem o Projeto de Lei n. 111/2021, observa-se em seu teor a intenção de denominação de vias públicas, através de lei .

Nesse sentido, de modo resumido, a Secretaria Municipal de Urbanismo, em verificação das condições técnicas para tal denminação, informa que as referidas vias que se busca denominar fazem parte na verdade des condomínios residenciais denominados de Pinheirais I e Pinheirais II, ou seja, não se tratam de vias públicas, mas tão somente de acesso aos referidos condomínios.

Nesse sentido, tais vias, não integram o sistema viário desta Municipalidade.

Segue em anexo, documento emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo para melhor compreensão dos nobres vereadores.

Assim sendo, apesar do presente projeto de lei não possuir vício de iniciativa é certo que o mesmo, nos moldes técnicos acima delineados, deixa de atender aos requisitos técnicos, legais e de Interesse Público.

Não obstante a proposta dos nobres vereadores, consubstanciada na Legislação sob análise, ser de inquestionável valor, este Ente Municipal não pode,

por razões objetivas e técnicas (inconstitucionalidade e falta de interesse público), conforme acima explanado, sancionar o presente Projeto de Lei.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar totalmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara de Vereadores.

Fazenda Rio Grande, 26 de abril de 2022.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 4
Número do processo: 0021521/2022

Número do processo: 0021521/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 4 **Número do processo:** 0021521/2022
Local do parecer: 014.002.005 - RT Monique
Conclusivo: Não **Data e hora:** 19/04/2022 15:29:19
Parecer: Segundo a descrição apresentada no Projeto de Lei 111/2021, foram identificadas duas ruas aprovadas em condomínio como sendo as vias a serem denominadas.
Os Condomínios Residenciais PINHEIRAIS I e PINHEIRAIS II, foram aprovados pelos Alvarás de Construção 003/2008 e 004/2008 nos lotes 1-A e 1-B da Quadra 04 da planta JARDIM DOS PINHEIRAIS.
Por se tratarem de vias aprovadas em condomínio, não integram o Sistema Viário oficial do município.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2022.

Monique Kist


012.044.0196
012.044.0208
012.044.0254
012.045.0422
012.045.0362
012.045.0408
R Romênia
Av Holanda
012.050.0154
012.050.0142
012.050.0130
012.050.0118
012.050.0106
012.050.0094
012.050.0082
012.050.0070
012.050.0058
012.050.0012
012.051.0828
012.050.0830
Av Holanda
012.049.0296
012.049.0308
012.049.0250
012.049.0238
012.049.0320
012.049.0226
012.049.0366
012.049.0378
012.049.0390
012.049.0402
012.049.0414
R Romênia
012.052.0276
Tv Cuba
012.052.0294
012.052.0234
012.052.0222
012.052.0210
012.052.0198
012.052.0186
012.052.0310
012.051.0782
012.051.0734
VC-II
R Bulgária (acrescentar Lei) 16
012.054.0078

município FAZENDA RIO GRANDE Paraná - Brasil	GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

		N.º	003/2008
ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CIVIL			
Nome:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.		
Endereço:	Rua Romênia, 167, Bairro Nações.		
Finalidade :	Condomínio Residencial - Pinheirais I		
20 unidades residenciais com 40,75 m² cada uma, totalizando uma área construída de 815,00 m².			
Código:	101.101-1		
Inscrição Imobiliária:			
Observações	Solicitar Vistoria de Conclusão de Obras ao término desta obra.		
Resp. Téc. : Arquiteto Fabiano C. Assumpção – CREA 33.756-D/PR			
		Data:	17/01/2008
		Validade:	365 dias.

FABIANO C. ASSUMPÇÃO
Gerente Municipal de Urbanismo

município FAZENDA RIO GRANDE Paraná - Brasil	GERÊNCIA MUNICIPAL DE URBANISMO

	N.º	004/2008
ALVARÁ PARA CONSTRUÇÃO CIVIL		
Nome:	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE.	
Endereço:	Rua Romênia, 217, Bairro Nações.	
Finalidade :	Condomínio Residencial - Pinheirais II	
10 unidades residenciais com 40,75 m² cada uma, totalizando		
uma área construída de 407,50 m².		
Código:	101.101-1	
Inscrição Imobiliária:		
Observações	Solicitar Vistoria de Conclusão de Obras ao	
término desta obra.		
Resp. Téc. : Arquiteto Fabiano C. Assumpção – CREA 33.756-D/PR		
	Data:	17/01/2008
	Validade:	365 dias.

FABIANO C. ASSUMPÇÃO
Gerente Municipal de Urbanismo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Relatório de pareceres por processos

Filtros aplicados ao relatório

Parecer: 6
Número do processo: 0021521/2022

Número do processo: 0021521/2022 **Situação:** Em análise **Em trâmite:** Não
Requerente: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Beneficiário: 35396 - CAMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Solicitação: 3 - Ofício

Código do parecer: 6 **Número do processo:** 0021521/2022
Local do parecer: 014.002.005 - RT Monique
Conclusivo: Não **Data e hora:** 20/04/2022 10:30:36
Parecer: Pela situação exposta no parecer Código 4, será necessário o veto do referido projeto de lei.

Fazenda Rio Grande - PR, 26 de Abril de 2022.

Monique Kist